

Em: 12 SET. 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/GAB Nº. 390/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº.22.419/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de **02 (dois) anos**, a servidora **ISABELA RODRIGUES DE JESUS MARRIEL**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE A**, na função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Parágrafo Único** – A servidora licenciada de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22.09.2023.

### **CUMpra – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal